



Portaria nº 117/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 1103005/2025ADM

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013-2025D

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PERIÓDICA E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE RURÓPOLIS. ESTA AQUISIÇÃO VISA GARANTIR A OPERAÇÃO EFICIENTE DOS VEÍCULOS QUE ATENDERÃO ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS DA MUNICIPALIDADE, EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2025 ? GP/PMR, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O(a) Sr(a)JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS, como CONTRATANTE e RENA R ALMEIDA PECAS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ALAN FERREIRA BEZERRA, CPF nº XXX.051.022-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Rurópolis



termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RURÓPOLIS - PA, 11 de Março de 2025

JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
GESTOR(A) DO CONTRATO